

DECRETO.Nº 113/2021

**REGULAMENTA O PROGRAMA BOLSA CULTURA
CRIADO PELA LEI 750/13 MODIFICADA PELA LEI
045/2014 E DECRETO 090/2021.**

JADIR LUIZ DE SOUSA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Abdon Batista, e;

Em conformidade com o art. 4º, alínea “b” da lei nº 750/13;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendido o “programa bolsa cultura” para os membros da Banda Municipal de Abdon Batista.

Art. 2º Fica estipulado o período do Programa Bolsa Cultura para o ano de 2021 de 01/10/2021 até 31/12/2021.

Parágrafo único: O valor da Bolsa Cultura mensal para o período descrito no caput do art. 2º é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).

Art. 3º O bolsista que tiver falta sem justificativa anotada em ensaio e/ou apresentação terá descontado do valor da Bolsa Cultura R\$ 20,00 (Vinte Reais) por falta;

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 13 de outubro de 2021.

JADIR LUIZ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.